

PROCESSO Nº 2026000817
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 164/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SINUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 47.317.398/0001-58, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, Rosário, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **SINUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.881.329/0001-28, com sede na Rua Benjamin Roriz, SN, Quadra 20, Lote 01-A, Sala 04, Centro, Luziânia - GO, 72800380., neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **FLÁVIO CURADO RORIZ**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5335042, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº 026.291.481-65, residente e domiciliado à Rua Doutor Emilio Pova, nº 311, Diogo Machado de Araújo, CEP: 72810-030, Luziânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25% dos produtos inicialmente pactuados** no Contrato nº 164/2025.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos produtos acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	32460	LÂMINA DE 3 PONTAS, COM DIMENSÕES DE 300MM X 20MM DE FURO, FEITA EM AÇO ESPECIAL INDICADA PARA TRABALHOS DE CORTE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM BAIXA	UNIDADE	60	34,99	2.099,40

		E MÉDIA DIFICULDADES, DIMENSÕES 27X28X0.40CM, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL				
3	1424	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL, CARRETEL FIO NYLON PARA ROÇADEIRA CARRETEL DE CORTE COM FIO DE NYLON REDONDO DE 2.5MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 3 METROS DE FIO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE FIO DE ATÉ 3MM, ROSCA: M12X1,50, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL	UNIDADE	10	39,99	399,90
4	32461	PORCA DA LÂMINA, PARA TRANSMISSÃO (PONTEIRA) COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS COSTAIS, ROSCA M12X1,50 ESQUERDA, COMPRIMENTO 2M, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL 1.5 MM.	UNIDADE	10	5,99	59,90
5	1949	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA, ALÇA CINTURÃO UNIVERSAL, COLETE DE OMBRO DUPLO ALMOFADADO, CINTO ALÇA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA EM NYLON, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STHIL.	UNIDADE	6	32,99	197,94
6	996	AVENTAL EM RASPA DE COURO, COM EMENDA 100 X 60CM P/ OPERADOR ROÇADEIRA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO. DETALHES TÉCNICOS: FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, ESPESSURA MÉDIA: 1,50 MM	UNIDADE	30	33,99	1.019,70
7	30233	FIO DE NYLON REDONDO COM 2,7MM, ROLO DE FIO DE NYLON 2,7MM CONTENDO NO MÍNIMO DE 500 METROS, PARA USO EM ROÇADEIRAS COSTAIS, NA COR VERMELHA	UNIDADE	4	249,90	999,60
8	30112	LUA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA PALMA E DORSO, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS	UNIDADE	62	20,18	1.251,16
9	17613	PROTECTOR FACIAL – SUPORTE FACIAL COM CATRACA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, MALHA DE AÇO 8"X 12". FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310MM DE LARGURA E 195MM DE ALTURA. A MALHA É FIXADA À COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS	UNIDADE	7	49,89	349,23
10	532	ÓLEO 2 TEMPOS (LUBRIFICANTE), PARA MOTORES DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO: MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO. INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50 E PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO.	UNIDADE	175	26,21	4.586,75
11	17612	PAR DE PERNEIRA CONFECCIONADA EM BIDIM, COM 5 HASTES DE POLIPROPILENO INJETADO, COSTURA ELETRÔNICA, PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO, PROTEÇÃO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS, COR PRETA	UNIDADE	7	54,99	384,93
VALOR TOTAL: R\$ 11.348,51						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 019/2025- GAB – SEMARH/LUZ, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 20 de janeiro de 2026 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pelo aumento da demanda pelos serviços de roçagem e manutenção de áreas verdes, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **25%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 11.348,51 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 11.348,51 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, empenhada sob as seguintes Dotações Orçamentárias, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 4.586,75** (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) - **2026.1201.18.541.2808.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente** – Dotação Compactada: **2026.1094** – Fonte: **151** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **01 (combustíveis e lubrificantes automotivos)** – Autorização de Empenho: **118138** – Cotação: **52253** – Nota de Empenho: **3456**.
- O valor de **R\$ 3.202,96** (três mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos) - **2026.1201.18.541.2808.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente** – Dotação Compactada: **2026.1094** – Fonte: **151** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **28 (material de proteção e segurança)** – Autorização de Empenho: **118139** – Cotação: **52253** – Nota de Empenho: **3457**.
- O valor de **R\$ 3.558,80** (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - **2026.1201.18.541.2808.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente** – Dotação Compactada: **2026.1094** – Fonte: **151** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **25 (material para manutenção de bens móveis)** – Autorização de Empenho: **118140** – Cotação: **52253** – Nota de Empenho: **3458**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de março de 2026.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

FLÁVIO CURADO RORIZ
Pela Contratada

GERALDO DE JESUS S. SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11